PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL Nº. 2413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DENOMINA DE PRAÇA DONA NEIVA A ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER LOCALIZADA NO BAIRRO MORADA DO SOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º Denomina de "**Praça Dona Neiva**" a área de lazer e recreação localizada no encontro da Rua João de Lima Duarte com a Rua Antônio Cougo Rostan, no Bairro Morada Do Sol, conforme croqui de localização anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências legais e cabíveis ao cumprimento do presente Diploma Legal.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de dezembro de 2022.

LUIS CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cláudio Henrique Ribeiro Hernandes
Chefe de Gabinete

84,25
99,09
18,7
01
8,54
15,45
21,83
23,96
12,67
13,68
12,5
10
A
RUA ANTONIO COUGO ROSTAN
24,18
11,17
35,36
11,41
22,32
28,1
RUA JOÃO DE LIMA DUARTE
137,68
11,68
B
C
D
RUA GREGORIO MENDES
RUA PROJETADA D